

**ATA ELETIVA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COEDE (2024-2026),
OCORRIDA NA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE 2024**

1 **PROCESSO DE ELEIÇÃO:** O Conselheiro Bruno assumiu a condução do processo
2 eleitoral, colocando que como era uma eleição do Poder Público e da Sociedade Civil,
3 haveria uma outra sala disponível, para que as eleições ocorressem separadamente,
4 ficando esclarecido que apesar de ser um Coletivo, seriam eleições independentes. Os(as)
5 Conselheiros(as), do Poder Público, se dirigiram então para a sala 06 e os(as)
6 Conselheiros(as) da Sociedade Civil permaneceram na sala 07, onde havia sido iniciada a
7 Plenária. **ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL:** Como o Conselheiro Bruno, conduziria a eleição do
8 Poder Público em outra sala, a Conselheira Ivani passou a conduzir o processo eleitoral da
9 Sociedade Civil. Foi lido então Seção II Art.22 §1º§2º do Regimento Interno do COEDE, que
10 falava sobre eleições, com fulcro DECRETO Nº 17.286, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
11 *“Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do COEDE serão eleitos entre os membros*
12 *titulares representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, alternadamente,*
13 *vedado o exercício cumulativo das duas funções por um único segmento. § 1º - A sessão*
14 *para escolha do Presidente e do Vice-Presidente exigirá o quórum de maioria simples do*
15 *Conselho, para sua instalação e maioria simples dos presentes para a eleição. § 2º - O*
16 *mandato do Presidente e do Vice-Presidente é de 02 (dois) anos”,* seguindo pelo DECRETO
17 Nº 20.194, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 *“Art 22(..) VIII - a eleição será realizada*
18 *com votos exclusivos, restringindo-se aos Conselheiros da sociedade civil e do Poder*
19 *Público que votem tão-somente no candidato do seu respectivo segmento; IX - finalizada a*
20 *votação, deverá a mesa diretora dos trabalhos proclamar o resultado das votações (...).”*
21 Perante os esclarecimentos para com o Regimento, a Conselheira Ivani Aparecida Duarte
22 Ramos, perguntou à Plenária, quem se habilitaria a ser candidato(a) a vice-presidência do
23 COEDE. Apresentaram seus nomes o Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia e a Conselheira
24 Sulemi das Neves Coaxi. Foi cedido então 5 minutos a cada, para que pudessem defender
25 suas candidaturas. Seguindo a ordem alfabética, o Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia deu
26 início à defesa. Logo em seguida, a Conselheira Sulemi das Neves Coaxi. Logo após as
27 defesas, deu-se início a votação, onde cada Conselheiro(a), de forma nominal e aberta foi
28 declarando seu voto. O Conselheiro Valdenor Oliveira da Silva, coordenou o processo de
29 chamada dos nomes para votação, através da lista de presença das Reuniões Ordinárias. A
30 primeira a votar foi a Conselheira Ivani Aparecida Duarte Ramos que declarou seu voto ao
31 Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia; O segundo a votar foi o Conselheiro Victor

34 Kruschewsky Montargi que declarou seu voto a Conselheira Sulemi das Neves Coaxi; a
 35 terceira a votar foi a Conselheira Sulemi das Neves Coaxi, que declarou seu voto a si
 36 mesma; a quarta a votar foi a Conselheira Maria Gonzala dos Santos que declarou seu voto
 37 ao Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia; a quinta Conselheira a votar foi a Conselheira
 38 Clivânia dos Santos Argolo, que declarou seu voto ao Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia; a
 39 sexta Conselheira a votar foi a Conselheira Luciene Oliveira Carneiro que declarou seu voto
 40 a Conselheira Sulemi das Neves Coaxi; o sétimo Conselheiro a votar foi o Conselheiro
 41 Hamilton Figueiredo Teles, que declarou seu voto a Conselheira Sulemi das Neves Coaxi; o
 42 oitavo Conselheiro a votar foi o Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia, que declarou seu voto a
 43 ele mesmo; o nono Conselheiro a votar foi o Conselheiro João Edison Vilas Prazeres que
 44 declarou seu voto ao Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia; o décimo Conselheiro a votar, foi
 45 o Conselheiro Lucas Teles de Oliveira e Silva, que declarou seu voto a Conselheira Sulemi
 46 das Neves Coaxi, o décimo primeiro Conselheiro a votar foi o Conselheiro Josewilson
 47 Batista de Souza, que declarou seu voto ao Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia; o décimo
 48 segundo Conselheiro a votar foi o Conselheiro Valdenor Oliveira da Silva, que esclareceu
 49 que o voto dado não seria o da pessoa Valdenor Oliveira da Silva, e sim uma decisão do
 50 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipirá, e declarou o voto ao
 51 Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia; o décimo terceiro Conselheiro a votar foi o Conselheiro
 52 Josiel Bomfim Barreto de Andrade, que declarou seu voto ao Conselheiro Reinaldo Maia; a
 53 décima terceira Conselheira a votar foi a Conselheira Maria Vanelma Damião Mota, que
 54 declarou seu voto ao Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia; o décimo quarto Conselheiro a
 55 votar foi o Conselheiro Ailton Santos e Silva, que assim como o Conselheiro Valdenor
 56 Oliveira da Silva, colocou que o voto seria da Instituição que representava, a Federação das
 57 Fraternidades Cristã de Pessoas com Deficiência, e que após uma disputa acirrada,
 58 declarou seu voto ao Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia. Finalizada a votação a
 59 Conselheira Ivani Aparecida Duarte Ramos contabilizou os votos, ficando 5 votos para a
 60 Conselheira Sulemi das Neves Coaxi e 10 votos para o Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia.
 61 Então foi informado a Plenária que o novo vice-presidente do COEDE no biênio 2024-2026
 62 seria o Conselheiro Reinaldo Ferreira Maia. O novo vice-presidente agradeceu os votos
 63 recebidos, assim como a Conselheira Sulemi também agradeceu os votos recebidos.

64 **ELEIÇÃO PODER PÚBLICO:** Estavam presentes na sala onde seria realizada a eleição
 65 para a nova presidência, o Conselheiro Alexandre Carvalho Baroni, o Conselheiro Bruno
 66 Reis dos Santos, o Conselheiro Moyses de Oliveira Leal, a Conselheira Marleide Moreira
 67 Nogueira, o Conselheiro Sidney Reis Borges, a Conselheira Rafaela Evangelista Campos e
 68 a Conselheira Eva dos Santos Rodrigues. A Conselheira Ninfa Cunha de Santana, por
 69 motivos de saúde, participou remotamente, registrando a desistência do seu nome para
 70 concorrer a presidência, declarando seu apoio ao Conselheiro Sidney Reis Borges. A

71 condução da eleição do Poder Público para o cargo de presidente do COEDE, foi conduzida
72 pelo conselheiro Bruno Reis dos Santos, que registrou que nesta eleição do Poder Público,
73 haviam colocado os nomes para o cargo a Presidência do COEDE, o Conselheiro Sidney
74 Reis Borges e a Conselheira Marleide Moreira Nogueira. Foi concedida a palavra ao
75 Conselheiro Sidney Reis Borges, que colocou que ele e a Conselheira Marleide Moreira
76 Nogueira, conversaram e alinharam um acordo que o mandato do Poder Público até o ano
77 de 2026 seria compartilhado, onde ele seria Presidente no primeiro ano e ela seria
78 Presidenta no segundo ano. Foi dada a palavra à Conselheira Marleide Moreira Nogueira ,
79 onde a mesma reafirmou o diálogo e acordo com o Conselheiro Sidney Reis Borges..Todos
80 os Conselheiros e Conselheiras presentes concordaram com o acordo, não havendo
81 necessidade de votação.